



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 4 - CAMPUS QUISSAMÃ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

EDITAL EM RETIFICAÇÃO AO EDITAL N.º 03/2019-DGCQ/REIT/IFFLU

**CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO AO EVENTO “VI Semana de Cultura e Integração” DO
IFFLUMINENSE CAMPUS QUISSAMÃ - RETIFICAÇÃO**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE *CAMPUS* QUISSAMÃ, Aline Estaneck Rangel Pessanha dos Santos, nomeada pela Portaria N.º 371, publicada no Diário Oficial do dia 18/04/2016, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, torna público, por meio do presente Edital, a abertura da Chamada Pública para apoio à **VI SEMANA DE CULTURA E INTEGRAÇÃO** do Instituto Federal Fluminense *Campus* Quissamã, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1 – DA FINALIDADE

1.1 A finalidade da presente Chamada Pública é atrair recursos de pessoas jurídicas para promoção do evento VI Semana de Cultura e Integração – VI Integra-IFF, que ocorrerá de 11 a 16 de março de 2019 nas dependências do IFFluminense *Campus* Quissamã (salas de aula, auditório e pátio central), durante os três turnos.

1.2 A VI Semana de Cultura e Integração – IV Integra-IFF é um evento técnico, científico e cultural, que tem como meta integrar participantes de áreas distintas a partir de uma programação variada proposta pelos alunos dos cursos técnicos de Eletromecânica, Informática e Segurança do Trabalho. O público estimado do evento é de mil pessoas, incluindo estudantes dos níveis fundamental e médio das redes pública e privada de ensino; profissionais de diversos segmentos de atuação e a comunidade em geral. A VI Semana de Cultura e Integração – IV Integra-IFF compreende, em sua programação, outros eventos como: “Potinho de Jogos”, “Mostra de Jogos em Scratch” e o curso e a competição de Robótica.

2 – CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE APOIO E AS CONTRAPARTIDAS

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

- I. Apoio: relação institucional não-comercial entre entes públicos e privados, na qual os entes privados doam materiais em troca de publicidade e marketing durante a realização do evento proposto pelo ente público;
- II. Apoiador: pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que assumam, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar o evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços.

2.2 O apoiador, por livre escolha, poderá promover o apoio escolhendo uma ou mais das seguintes cotas, tendo como contrapartida os itens listados em cada uma delas:

COTA 1 – CONFECÇÃO DE CAMISAS

Descrição do item: Confeção de camisetas em malha PV, na cor azul, com a arte do evento na frente e emblema do IFF nas costas, de acordo com o layout do Anexo II.

Quantidade: 500 unidades.

Contrapartidas para o apoiador:

I. Espaço físico para montagem de 01 estande promocional no evento (3m x 2m), em local previamente aprovado pela Comissão Organizadora da VI Semana de Cultura e Integração do IFF *Campus* Quissamã (acima de 25 unidades). Os custos de montagem do estande serão de responsabilidade do apoiador;

II. Exposição de 01 banner de divulgação da marca do apoiador, em local previamente aprovado pela Comissão Organizadora da VI Semana de Cultura e Integração do IFF *Campus* Quissamã (o custo de confecção do banner será de responsabilidade do apoiador);

III. Distribuição de material gráfico de divulgação da marca do apoiador durante o evento (os custos de confecção do material gráfico serão de responsabilidade do apoiador);

IV. Menção da marca em agradecimento aos apoiadores durante o cerimonial de apresentação das palestras promovidas no evento;

V. Exposição da logomarca como apoio no site do evento (acima de 15 unidades);

~~VI. Exposição da logomarca como apoio nas costas da camisa (acima de 25 unidades):~~

~~25 camisetas : Logomarca 3cm~~

~~50 camisetas: Logomarca 5 cm~~

~~100 camisetas: Logomarca de 10 cm~~

VI. Exposição da logomarca como apoio nas costas da camisa (acima de 25 unidades):

25 camisetas : Logomarca **5 cm**

50 camisetas: Logomarca **10 cm**

100 camisetas: Logomarca de **15 cm**

COTA 2 – CANETA ESFEROGRÁFICA

Descrição do item: Caneta esferográfica, na cor azul ou preta.

Quantidade: 400 unidades.

Contrapartidas para o apoiador:

I. Espaço físico para montagem de 01 estande promocional no evento (3m x 2m), em local previamente aprovado pela Comissão Organizadora da VI Semana de Cultura e Integração do IFF *Campus* Quissamã (acima de 100 unidades). Os custos de montagem do estande serão de responsabilidade do apoiador;

II. Exposição de 01 banner de divulgação da marca do apoiador, em local previamente aprovado pela Comissão Organizadora da VI Semana de Cultura e Integração do IFF *Campus* Quissamã (o custo de confecção do banner será de responsabilidade do apoiador);

III. Distribuição de material gráfico de divulgação da marca do apoiador durante o evento (os custos de confecção do material gráfico serão de responsabilidade do apoiador);

IV. Menção da marca em agradecimento aos apoiadores durante o cerimonial de apresentação das palestras promovidas no evento;

V. Exposição da logomarca como apoio no site do evento (acima de 50 unidades).

COTA 3 – BLOCO DE ANOTAÇÕES

Descrição do item: Bloco de papel para anotações.

Quantidade: 400 unidades.

Contrapartidas para o apoiador:

- I. Espaço físico para montagem de 01 estande promocional no evento (3m x 2m), em local previamente aprovado pela Comissão Organizadora da VI Semana de Cultura e Integração do IFF *Campus* Quissamã (acima de 100 unidades). Os custos de montagem do estande serão de responsabilidade do apoiador;
- II. Exposição de 01 banner de divulgação da marca do apoiador, em local previamente aprovado pela Comissão Organizadora da VI Semana de Cultura e Integração do IFF *Campus* Quissamã (o custo de confecção do banner será de responsabilidade do apoiador);
- III. Distribuição de material gráfico de divulgação da marca do apoiador durante o evento (os custos de confecção do material gráfico serão de responsabilidade do apoiador);
- IV. Menção da marca em agradecimento aos apoiadores durante o cerimonial de apresentação das palestras promovidas no evento;
- V. Exposição da logomarca como apoio no site do evento (acima de 50 unidades).

COTA 4 – FORNECIMENTO DE LANCHE PARA COFFEE BREAK

Descrição do item: Fornecimento de alimentação tipo *coffee break* para 100 participantes. O dia de cada cota poderá ser sorteado entre os patrocinadores.

Quantidade: Café, sucos ou refrigerantes, bolos e salgados diversos e em quantidade suficiente para 50 pessoas, duas vezes, no mesmo dia.

Contrapartidas para o apoiador:

- I. Espaço físico para montagem de 01 estande promocional no evento (3m x 2m), em local previamente aprovado pela Comissão Organizadora da VI Semana de Cultura e Integração do IFF *Campus* Quissamã. Os custos de montagem do estande serão de responsabilidade do apoiador;
- II. Exposição de 01 banner de divulgação da marca do apoiador, em local previamente aprovado pela Comissão Organizadora da VI Semana de Cultura e Integração do IFF *Campus* Quissamã (o custo de confecção do banner será de responsabilidade do apoiador);
- III. Distribuição de material gráfico de divulgação da marca do apoiador durante o evento (os custos de confecção do material gráfico serão de responsabilidade do apoiador);
- IV. Menção da marca em agradecimento aos apoiadores durante o cerimonial de apresentação das palestras promovidas no evento;
- V. Exposição da logomarca como apoio no site do evento.

COTA 5 – FAIXA EM LONA

Descrição do item: Impressão de faixa em lona, medindo 1m x 3m, com acabamento em madeira (a arte a ser impressa será fornecida pela Comissão Organizadora da VI Semana de Cultura e Integração do IFF *Campus* Quissamã).

Quantidade: 01 unidade.

Contrapartidas para o apoiador:

- I. Exposição de 01 banner de divulgação da marca do apoiador, em local previamente aprovado pela Comissão Organizadora da VI Semana de Cultura e Integração do IFF *Campus* Quissamã (o custo de confecção do banner será de responsabilidade do apoiador);
- II. Distribuição de material gráfico de divulgação da marca do apoiador durante o evento (os custos de confecção do material gráfico serão de responsabilidade do apoiador);
- III. Menção da marca em agradecimento aos apoiadores durante o cerimonial de apresentação das palestras promovidas no evento;
- IV. Exposição da logomarca como apoio no site do evento.

COTA 6 – BANNER EM LONA

Descrição do item: Impressão de banner em lona, medindo 0,8m x 1,2m, com acabamento em madeira (a arte a ser impressa será fornecida pela Comissão da VI Semana de Cultura e Integração do IFF *Campus* Quissamã).

Quantidade: 03 unidades.

Contrapartidas para o apoiador:

- I. Exposição de 01 banner de divulgação da marca do apoiador, em local previamente aprovado

pela Comissão Organizadora da VI Semana de Cultura e Integração do IFF *Campus* Quissamã (o custo de confecção do banner será de responsabilidade do apoiador);

II. Distribuição de material gráfico de divulgação da marca do apoiador durante o evento (os custos de confecção do material gráfico serão de responsabilidade do apoiador);

III. Menção da marca em agradecimento aos apoiadores durante o cerimonial de apresentação das palestras promovidas no evento.

IV. Exposição da logomarca como apoio no site do evento.

COTA 7 – BANNER PARA BACKDROP EM LONA

Descrição do item: Impressão de banner em lona, medindo 1,9m x 1,9m, com acabamento em ilhós (a arte a ser impressa será fornecida pela Comissão da VI Semana de Cultura e Integração do IFF *Campus* Quissamã).

Quantidade: 01 unidade.

Contrapartidas para o apoiador:

I. Exposição de 01 banner de divulgação da marca do apoiador, em local previamente aprovado pela Comissão Organizadora da VI Semana de Cultura e Integração do IFF *Campus* Quissamã (o custo de confecção do banner será de responsabilidade do apoiador);

II. Distribuição de material gráfico de divulgação da marca do apoiador durante o evento (os custos de confecção do material gráfico serão de responsabilidade do apoiador);

III. Menção da marca em agradecimento aos apoiadores durante o cerimonial de apresentação das palestras promovidas no evento;

IV. Exposição da logomarca como apoio no site do evento.

COTA 8 – RECARGA PARA IMPRESSORA 3D

Descrição do item: Filamento Plástico ABS para impressora 3D nas cores do evento para impressão de troféus e brindes.

Quantidade: 15 unidades.

Contrapartidas para o apoiador:

I. Espaço físico para montagem de 01 estande promocional no evento (3m x 2m), em local previamente aprovado pela Comissão Organizadora da VI Semana de Cultura e Integração do IFF *Campus* Quissamã. Os custos de montagem do estande serão de responsabilidade do apoiador;

II. Exposição de 01 banner de divulgação da marca do apoiador, em local previamente aprovado pela Comissão Organizadora da VI Semana de Cultura e Integração do IFF *Campus* Quissamã (o custo de confecção do banner será de responsabilidade do apoiador);

III. Distribuição de material gráfico de divulgação da marca do apoiador durante o evento (os custos de confecção do material gráfico serão de responsabilidade do apoiador);

IV. Menção da marca em agradecimento aos apoiadores durante o cerimonial de apresentação das palestras promovidas no evento;

V. Exposição da logomarca como apoio no site do evento.

COTA 9 – BICO QUENTE PARA REPOSIÇÃO NA IMPRESSORA 3D

Descrição do item: Bico quente para reposição na impressora Movtech – 3D

Quantidade: 1 unidade.

Contrapartidas para o apoiador:

I. Espaço físico para montagem de 01 estande promocional no evento (3m x 2m), em local previamente aprovado pela Comissão Organizadora da VI Semana de Cultura e Integração do IFF *Campus* Quissamã. Os custos de montagem do estande serão de responsabilidade do apoiador;

II. Exposição de 01 banner de divulgação da marca do apoiador, em local previamente aprovado pela Comissão Organizadora da VI Semana de Cultura e Integração do IFF *Campus* Quissamã (o custo de confecção do banner será de responsabilidade do apoiador);

III. Distribuição de material gráfico de divulgação da marca do apoiador durante o evento (os custos de confecção do material gráfico serão de responsabilidade do apoiador);

IV. Menção da marca em agradecimento aos apoiadores durante o cerimonial de apresentação

das palestras promovidas no evento;

V. Exposição da logomarca como apoio no site do evento.

2.3 Todos os apoiadores terão a opção de fornecer, gratuitamente, à Comissão Organizadora da VI Semana de Cultura e Integração do IFF *Campus* Quissamã, materiais promocionais com suas respectivas marcas, como camisetas, bonés, canecas, livros e brindes em geral, para distribuição em sorteios durante as atividades previstas na programação do evento.

2.4 Os materiais ou serviços listados no item 2.3 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFFluminense, nem aos participantes do evento.

2.5 O apoio e as contrapartidas ocorrerão exclusivamente no período de 11 a 16 de março de 2019, no local de realização do evento.

2.6 O apoiador será responsável pelos itens, pela montagem e por recolher os equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento.

2.7 É vedado:

I. A comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

II. O apoio de empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como os relacionados a assuntos políticos e/ou religiosos;

III. O fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFFluminense como instituição pública de Ensino, Pesquisa e Extensão;

IV. O repasse e/ou doação de recursos financeiros ao IFFluminense.

3 – DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta, digitada em 01 (uma) via, deverá ser entregue em envelope fechado, sem emendas ou rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa, conforme modelo no Anexo I, especificando a(s) cota(s) escolhida(s) pelo apoiador.

3.2 A proposta deverá ser entregue, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no período de 09/02/2019 a 17/02/2019, no setor de Protocolo do IFFluminense *Campus* Quissamã, situado na Avenida Amílcar Pereira da Silva, 727, Piteiras, Quissamã, RJ.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Serão selecionadas todas as propostas que atenderem aos requisitos presentes neste Edital.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

~~**5.1** A apoiadora deverá disponibilizar o material doado ao IFFluminense com, no mínimo, três dias de antecedência à data do evento, exceto se a doação for de gênero alimentício.~~

5.1 A apoiadora deverá disponibilizar o material doado ao IFFluminense, **até o dia 1º de março de 2019**, exceto se a doação for de gênero alimentício.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VI Semana de Cultura e Integração do IFF *Campus* Quissamã.

ANEXO I
PROPOSTA DE APOIO

A empresa _____, situada à _____
_____, propõe-se
a fornecer apoio ao evento **VI SEMANA DE CULTURA E INTEGRAÇÃO DO IFF**
CAMPUS QUISSAMÃ, mediante:

() Recursos Materiais (cotas)

COTA	QUANTIDADE
() Cota 1	
() Cota 2	
() Cota 3	
() Cota 4	
() Cota 5	
() Cota 6	
() Cota 7	
() Cota 8	
() Cota 9	

Ademais, declara não comercializar produtos nocivos à saúde e/ou que atentem à moral e aos bons costumes, bem como não associar a marca do IFFluminense a seus produtos para fins de comercialização.

E-mail: _____

Telefone: () _____

Quissamã, ____ de _____ de 2019.

Nome completo do representante legal da empresa

ANEXO II



Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Estaneck Rangel Pessanha dos Santos, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCQ, DIRETORIA GERAL DO CAMPUS QUISSAMA**, em 11/02/2019 17:56:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54353

Código de Autenticação: 7b66cbd619

